

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CONSELHO DE *CAMPUS* – Concamp – *CAMPUS* MARAGOGI

A Comissão Eleitoral para o Conselho de *Campus* (Concamp), Ifal, *Campus* Maragogi, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 1348/IFAL, de 25 de Abril de 2022, e conforme a Resolução no 05/CS 25/03/2019, que aprova a regulamentação das normas para a eleição de membros do Concamp nos *Campi* do Instituto Federal de Alagoas, RESOLVE:

Retificar o REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CONSELHO DE *CAMPUS* - Concamp - *CAMPUS* MARAGOGI, conforme segue no disposto abaixo. Os demais itens do REGULAMENTO permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

Art. 5º - O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, e será efetuado pelo link disponibilizado no Art. 12.

[...]

Art. 10 - A propaganda será permitida a partir do dia 05/05/2022, após a homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral do Concamp, até às 18h do dia 10/05/2022.

[...]

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL E DA VOTAÇÃO PARA DOCENTES, TAES E DISCENTES

Art. 12 - A eleição para Docentes, TAEs e Discentes realizar-se-á no dia 11/05/2022, no horário das 08:00 às 20:00 horas, via formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.gle/2GH9KcesBZ5dHgGP7> a ser preenchido pelos eleitores, de acordo com a categoria a que pertencem, conforme abaixo discriminados:

- I. Docentes;
- II. Técnicos-administrativos;
- III. Discentes.

Art. 13 - A eleição e apuração para os Responsáveis Legais dos Discentes acontecerão no dia 12/05/2021, às 19:00, em reunião virtual via Google Meet convocada pela Direção-Geral e Comissão Eleitoral, em que se apresentarão as candidaturas e se procederá, ato contínuo, à eleição dos representantes dessa Categoria.

Art. 14 - É facultado aos candidatos indicar “nome social” ou “alunha” para constar na cédula eleitoral eletrônica, o qual será seguido pelo seu nome completo entre parênteses.

Art. 15 - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal, encaminhando seu nome à Comissão Eleitoral, até 48 horas antes do início da consulta eleitoral.

- I. Compete aos fiscais participarem do processo de apuração da eleição, no dia 12/05/2022, às 20:30h na sala virtual do Google Meet.

[...]

Art. 17 - A eleição e a apuração para os Responsáveis Legais dos discentes acontecerão no dia 13/05/2022.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

Art. 18 - Às 20h30, após o término da votação para representantes dos Docentes, TAEs e Discentes, reunir-se-ão, na sala virtual do Google Meet, a Comissão Eleitoral, os candidatos e seus fiscais, para proceder-se à apuração dos votos.

- I. O registro da apuração será realizado em ata pela Comissão Eleitoral contendo, para cada seguimento: número total de votos, número de votos obtidos por candidato, número de votos brancos e o número de votos nulos, bem como as ocorrências que julgar necessário registrar.
- II. A Comissão Eleitoral encaminhará à direção Geral do *Campus*, por meio eletrônico, o resultado final da votação, imediatamente após a apuração.

[...]

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 20 - O resultado final da eleição será publicado no dia 19/05/2022, após a análise e julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral. Homologados os resultados da consulta, a Comissão Eleitoral encaminhará o Relatório Final à Direção-Geral do *Campus*, constando, entre outros, os nomes dos eleitos.

[...]

CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento e 25/04/2022
Cronograma das eleições

Registro de candidaturas 25 a 29/04/2022

Publicação da lista provisória de candidatos	02/05/2022
Apresentação de recursos sobre inscrições dos candidatos	03/05/2022
Publicação da lista definitiva de candidatos	04/05/2022
Campanha eleitoral	05 a 10/05/2022
Eleições dos Docentes, TAEs, Discentes	11/05/2022
Apuração dos votos	11/05/2022
Eleição dos Responsáveis Legais dos Discentes	12/05/2022
Publicação do resultado provisório	16/05/2022
Apresentação de recurso do resultado final	17/05/2022
Resultado final	19/05/2022
Reunião de posse	25/05/2022

LEIA-SE:

Art. 5º - O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

[...]

Art. 10 - A propaganda será permitida a partir do dia 05/05/2022, após a homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral do Concamp, até às 18h do dia 19/07/2022.

[...]

**CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL E DA VOTAÇÃO PARA DOCENTES, TAES E
DISCENTES**

Art. 12 - A eleição para Docentes, TAEs e Discentes realizar-se-á no dia 20/07/2022, no horário das 08:00 às 18:00 horas, em sessões eleitorais estabelecidas pela Comissão Eleitoral, com urnas organizadas por segmentos.

Art. 13 - A eleição e apuração para os Responsáveis Legais dos Discentes acontecerão no dia 21/07/2021, às 19:00, em reunião virtual via Google Meet convocada pela Direção-Geral e Comissão Eleitoral, em que se apresentarão as candidaturas e se procederá, ato contínuo, à eleição dos representantes dessa Categoria.

Art. 14 - As cédulas de votação serão confeccionadas e impressas pela Comissão Eleitoral. Nela constarão os nomes dos candidatos registrados em ordem alfabética, e, no verso, conterá espaços para rubricas do Presidente, 1º Mesário e 2º Mesário da mesa receptora.

Parágrafo único. É facultado aos candidatos indicar “nome social” ou “alcunha” para constar na cédula eleitoral eletrônica, o qual será seguido pelo seu nome completo entre parênteses.

Art. 15 - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal, encaminhando seu nome à Comissão Eleitoral, até 48 horas antes do início da consulta eleitoral.

- I. A Comissão Eleitoral fornecerá aos fiscais indicados pelos candidatos credenciais elaboradas pela mesma. Será obrigatório o uso da credencial;
- II. A ausência de fiscal(is) não impedirá a mesa de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos;
- III. Compete aos fiscais observarem o encaminhamento da consulta eleitoral, impedindo a interferência de estranhos, ou da mesa, que possam comprometer o bom andamento do processo, podendo, ainda, exigir do 1º Mesário da Seção o registro em ata de ocorrências verificadas.

[...]

Art. 17 - A eleição e a apuração para os Responsáveis Legais dos discentes acontecerão no dia 21/07/2022.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

Art. 18 - Após o término da votação, as mesas receptoras se transformarão em mesas apuradoras, devendo o trabalho de apuração iniciar-se de forma imediata. A apuração e totalização dos votos serão realizadas pela Comissão Eleitoral.

- I. Na apuração adotar-se-á o procedimento de fazer a conferência com a listagem e a contagem de votos, para eventual impugnação;
- II. O registro da apuração deverá ser realizado pela Comissão Eleitoral em ata elaborada pela mesma, contendo para cada segmento (Docente, TAE e Discente) o número de votos total, o número de votos obtidos por candidato, o número de votos brancos e o número de votos nulos, bem como as

- ocorrências que julgar necessárias citar;
- III. A Comissão Eleitoral encaminhará à direção Geral do *Campus*, por meio eletrônico, o resultado final da votação, imediatamente após a apuração.

[...]

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 20 - O resultado final da eleição será publicado no dia 28/07/2022, após a análise e julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral. Homologados os resultados da consulta, a Comissão Eleitoral encaminhará o Relatório Final à Direção-Geral do *Campus*, constando, entre outros, os nomes dos eleitos.

[...]

CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento e Cronograma das eleições	25/04/2022
Registro de candidaturas	25 a 29/04/2022
Publicação da lista provisória de candidatos	02/05/2022
Apresentação de recursos sobre inscrições dos candidatos	03/05/2022
Publicação da lista definitiva de candidatos	04/05/2022
Campanha eleitoral	05/05/2022 a 19/07/2022
Eleições dos Docentes, TAEs, Discentes	20/07/2022
Apuração dos votos	20/07/2022
Eleição dos Responsáveis Legais dos Discentes	21/07/2022
Publicação do resultado provisório	25/07/2022
Apresentação de recurso do resultado final	26/07/2022

Resultado final	28/07/2022
Reunião de posse	03/08/2022

Maragogi, 06 de julho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O
CONSELHO DE *CAMPUS* CONCAMP - IFAL *CAMPUS* MARAGOGI



Jefferson Cunha dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral do Concamp